



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2547ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 17
DE SETEMBRO DE 2013.**

1 Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (2013), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do
4 Exmº. Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**
5 **Rodrigues Catão** e **Umberto Silveira Porto**, e os Auditores **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho**, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da Costa**,
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a) **Marcílio Toscana Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Presidente o Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
10 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
11 anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
13 Requerimentos, desde já os Processos adiados desta sessão, consideram-se
14 notificados para a próxima. O Presidente o Conselheiro **Arthur Paredes**

15 **Cunha Lima**, adiou de sua relatoria os seguintes Processos TC n°s 03945/12 e
16 07194/09, continuando, por solicitação do Conselheiro **Fernando Rodrigues**
17 **Catão** levou ao conhecimento dos membros da 1ª Câmara o Processo TC n°
18 04801/13 que deverá ser julgado em Sessão do Pleno em data a ser agendada e
19 abriu uma preliminar de nulidade absoluta, vício de origem em decorrência da
20 abertura do Processo TC n° 10610/11 ter sido feito pelo chefe da DECOM,
21 quando, segundo o Regimento Interno, somente o relator do processo, a
22 presidência e a corregedoria do TCE pode abrir processo, que a Câmara
23 referende o processo e dê pela regularidade e arquivamento, o Conselheiro
24 **Umberto Silveira Porto** adiou os Processos TC n°s 07005//09, 03270/05,
25 06849/06, 01788/09, 03997/04, 06946/08 e 01155/08, e retirou o Processo TC
26 n° 11573/09, adiou por solicitação do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
27 **Filho**, Processo TC n° 04000/09 em razão do pedido de vistas do Conselheiro
28 **Umberto Silveira Porto**, retirou ainda por solicitação do Auditor **Marcos**
29 **Antônio da Costa**, o Processo TC n° 02198/11 e retirou por solicitação do
30 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, o Processo TC n° 00848/08
31 devendo o mesmo ficar sobrestado na Secretaria, aguardando julgamento, de
32 um processo correspondente, que foi avocado para a Secretaria do Pleno desta
33 Corte, finalmente o Presidente o Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**,
34 fez constar as presenças dos advogados representando os notificados para
35 presente sessão, Dr. Carlos Roberto Batista, OAB/9450–PB, Processo TC n°
36 04000/09 que foi retirado de pauta, o Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar,
37 OAB/12.902, Processos TC n°s 07919/11, 09581/13, fez defesa oral, e do
38 Processo TC n° 00848/04 que foi retirado de pauta, continuando se fez presente
39 no Processo TC n° 03834/13 a Advogada Larissa Pires de Sá OAB/17.615,
40 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
41 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”–**
42 **LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
43 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os

44 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
45 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
46 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n.ºs 00704/12, 01513/12 e 07358/12 pela
47 legalidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
48 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
49 Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC
50 n.ºs 10731/13 e 12943/13 o primeiro pelo arquivamento e o segundo pela
51 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
52 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
53 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n.ºs
54 12542/12 e 03734/13 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos
55 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no
56 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
57 **Filho**, Processo TC n.ºs 05017/13 e 09282/13 pela regularidade e arquivamento
58 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
59 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
60 **“E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
61 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
62 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
63 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
64 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC n.ºs 07919/11 com a presença do
65 representante legal, pela regularidade com ressalvas, recomendação e
66 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
67 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
68 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n.º 10587/11 com ausência do
69 notificado, pela aplicação de multa e assinatura de prazo conforme consta no
70 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
71 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**
72 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

73 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
74 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
75 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s
76 05234/10, 15810/12, 15833/12, 03617/13, 09538/13, 11929/13 e 11930/13 o
77 primeiro pelo arquivamento por perda de objeto e os demais pela regularidade,
78 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
79 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
80 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
81 Processos TC n°s 06130/06, 07095/06, 03311/07, 15021/12 e 08085/13 pela
82 regularidade e concessão dos respectivos registros com exceção do quarto, com
83 ausência do notificado, foi pelo não cumprimento, aplicação de multa e
84 assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
85 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
86 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 07578/12,
87 12479/12, 14047/12, 14048/12, 05631/13, 07263/13, 11083/13, 11865/13 e
88 11871/13 pela regularidade e concessão dos respectivos registros e
89 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
90 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
91 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 02380/09,
92 09714/11, 11525/11, 13089/11, 13091/11, 13102/11, 00064/12, 09441/12,
93 09848/12, 10003/12, 14117/12, 18200/12, 18201/12, 03463/13, 03590/13,
94 03592/13, 03604/13, 03609/13, 03610/13, 03616/13, 03842/13, 03846/13,
95 04626/13 e 04632/13 todos pela regularidade, concessão dos respectivos
96 registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
97 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
98 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s
99 09862/12, 09865/12, 09866/12, 09867/12, 09868/12, 09869/12, 10001/12,
100 03599/13, 03645/13, 04516/13, 04517/13 e 04621/13 pela regularidade,
101 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus

102 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
103 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
104 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
105 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
106 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
107 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
108 **Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 06429/01 e 05592/08 o primeiro com
109 ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de
110 multa, prazo para recolhimento e arquivamento e o segundo pela declaração do
111 cumprimento e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
112 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
113 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s
114 03454/00, 00023/02, 06805/06 e 05904/11 o primeiro pela declaração do
115 cumprimento e assinatura de prazo, o segundo pela declaração do não
116 cumprimento, determinar à auditoria que ao analisar a PCA/2013 deste
117 Município, examine com acuidade a situação do quadro de pessoal da Câmara
118 Municipal, o terceiro pela declaração do cumprimento e arquivamento após os
119 registros de praxe da Corregedoria e o quarto pela declaração do cumprimento,
120 regularidade, concessão do registro e encaminhar os autos à Corregedoria
121 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
122 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
123 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 04174/07 e 01667/10 o
124 primeiro determinar o envio dos autos à Corregedoria e o segundo com
125 ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de
126 multa e assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
127 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
128 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC N°
129 06879/06 com ausência do notificado, pela declaração do cumprimento
130 integral, pelo conhecimento da denúncia, pela irregularidade, aplicação de

131 multa, assinação de prazo e arquivamento conforme consta no seu respectivo
132 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
133 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos
134 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
135 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
136 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
137 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 01440/04 pela
138 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
139 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
140 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
141 04728/07 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
142 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
143 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
144 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
145 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**
146 **CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
147 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
148 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
149 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
150 TC nºs 06795/12 e 07184/12 o primeiro pela regularidade e arquivamento e o
151 segundo pelo arquivamento sem julgamento do mérito conforme constam nos
152 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
153 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
154 **Filho**, Processo TC nº 00148/13 pela regularidade e arquivamento conforme
155 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
156 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da**
157 **Costa**, Processos TC nºs 00080/12 e 03834/13 o primeiro pela regularidade e o
158 segundo com a presença do representante legal, pela regularidade com
159 ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme

160 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
161 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “E”–
162 INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
163 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
164 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
165 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
166 **Rodrigues Catão**, Processo TC nº 10610/11 pela regularidade e arquivamento
167 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
168 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “F”–
169 DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida à leitura dos relatórios,
170 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
171 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
172 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
173 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 09581/13 com a presença do
174 representante legal, **pelo conhecimento ...** conforme consta no seu respectivo
175 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
176 Eletrônico); NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL - Procedida à leitura
177 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
178 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
179 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
180 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 15732/12, 15905/12,
181 15935/12, 03931/13, 03940/13, 04060/13, 04061/13, 04062/13, 04064/13,
182 04500/13, 04502/13, 04620/13, 04657/13, 04658/13, 04660/13, 04661/13,
183 04662/13, 04664/13, 07700/13, 07707/13, 07741/13, 11982/13, e 14028/13
184 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento
185 conforme constam nos seus atos formalizadores devidamente publicados na
186 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando**
187 **Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 16465/12, 03847/13, 03850/13, 03852/13,
188 03860/13, 03863/13, 03866/13, 04471/13, 04473/13, 04476/13, 04478/13,

189 04481/13, 04482/13, 04493/13, 04494/13, 04618/13 e 11922/13 todos pela
190 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme
191 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
192 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
193 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 02777/07, 06849/11, 07061/11, 07075/11,
194 07245/11, 07290/11, 08048/11, 14360/12, 00392/13, 00394/1300398/13,
195 00399/13, 0400/13 e 09960/13 o primeiro, o nono, décimo primeiro, décimo
196 segundo e décimo terceiro foi pela assinatura de prazo os demais pela
197 legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme
198 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
199 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
200 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 04462/13, 04464/13, 04466/13, 04469/13,
201 04470/13, 04525/13, 04617/13 e 10630/13 pela legalidade, concessão dos
202 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
203 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
204 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos
205 TC n°s 13908/12, 15300/12, 15622/12, 03868/13, 03869/13, 03909/13,
206 03919/13, 03920/13, 03924/13, 04485/13, 04486/13, 04487/13, 04489/13,
207 04490/13,04492/13, 04496/13, 04497/13, 04619/13, 11810/13 e 11814/13 pela
208 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
209 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
210 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,
211 Processos TC n°s 15290/12, 16785/12, 16787/12, 16788/12, 17048/12,
212 10833/13, 11988/13 e 12936/13 pela regularidade e concessão dos respectivos
213 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
214 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
215 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**
216 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
217 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

218 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
219 decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs
220 07839/05 e 05571/09 com ausência dos notificados, o primeiro pela declaração
221 do não cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e
222 o segundo e pela declaração do cumprimento parcial, aplicação de multa e
223 assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
224 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
225 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 04113/11 pela
226 declaração do cumprimento e arquivamento conforme consta no seu respectivo
227 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
228 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº
229 04201/07 pela declaração do cumprimento e arquivamento conforme consta no
230 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
231 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à
232 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
233 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
234 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
235 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 11893/12
236 com ausência do notificado, pela assinação de prazo conforme consta no seu
237 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
238 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida à
239 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
240 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
241 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
242 Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06768/06 com
243 ausência do notificado, pelo conhecimento do recurso, quanto ao mérito, negar-
244 lhe provimento conforme consta no seu respectivo ato formalizador
245 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta

246 Ata foi lavrada por mim _____

247 MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

248 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 24 DE OUTUBRO DE**
249 **2013.**

250

Em 17 de Outubro de 2013



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO